



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 427/10

Contrato nº **528/2014**

Processo Administrativo nº 30.844/2014 - anexado ao 18.312/10 – Pregão nº 111/10

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MARA SILVIA PEZINATO EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE 03 (TRÊS) FISIOTERAPEUTAS.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado e reajusta o valor com base na variação do índice de IGPM/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCHESSI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MARA SILVIA PEZINATO EPP**, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Avenida Mitsuke, nº 630 – Jardim Cruzeiro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.190.877/0001-18, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de outubro de 2010, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo nº 30.844/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado, de **07/10/2014 a 30/12/2014**, reajustando-se o valor mensal para R\$ 10.210,08 (dez mil duzentos e dez reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de _____ **01 OUT 2014** _____ de 2014.

ALESSANDRA LUCHESSI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARA SILVIA PEZINATO EPP
Contratada

TESTEMUNHAS: 1. _____

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2. _____

Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6